



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

OS PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO: TRAVESSIAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Mylenna Vieira Cacho; Dante Henrique Moura

Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – PPGEP/IFRN. mylennacacho@gmail.com;

Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – PPGEP/IFRN. dante.moura@ifrn.edu.br.

RESUMO

Este artigo, baseado em análise documental e revisão bibliográfica, tem como objetivo discutir as relações entre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Profissional (EP) no âmbito dos Planos Nacionais de Educação (2001- 2010; 2014 -2024) brasileiros do século XXI. Para esse fim, discutiremos, inicialmente, as políticas públicas apontadas pelo Estado considerando as especificidades do público jovem e adulto; em seguida, contextualizaremos a historicidade do PNE no Brasil; e, por fim, refletiremos sobre as metas e objetivos/estratégias apontados nos Planos decenais, observando os interesses do mercado capitalista e perspectivas de concretização nos prazos estabelecidos presentes no documento legal.

Palavras-chave: Planos Nacionais de Educação, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional.

1 INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) atende a um público muito específico, que por razões diversas teve o direito à educação negado e mais tarde retorna às instituições de ensino em busca de concluir sua escolaridade. Em geral, são pessoas já inseridas ao mundo do trabalho ou que nele esperam ingressar e visam ascensão social ou profissional.

A história dessa modalidade de ensino foi construída sem articulação com o sistema educacional e sem ter contemplação pelas políticas públicas, tornando-se um reduto formal para onde se caminham os excluídos deste processo (CHRISTOFOLI, 2010).

As políticas públicas surgem da interação entre o Estado e à sociedade, através de ações que fortaleçam a cidadania e atendam às necessidades da população. Para isso, necessitam de recursos para a sua aplicabilidade, o que as direcionam para as bases de políticas econômicas (SANTOS, 2010). Nessa perspectiva de interpretação do Estado, a exclusão pode ser percebida nas políticas



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

públicas, que são formas de interferência do Estado, visando à manutenção das relações sociais de determinada formação social. As políticas públicas são o Estado em ação, agindo através de implantações de programas e projetos voltados para setores específicos da sociedade.

A política social é, portanto, uma estratégia fundamental para a manutenção do capitalismo, visto que através dela o Estado protege, financia e suporta os efeitos destrutivos do capital, principalmente em sua atual fase monopolista (FALEIROS, 1980). A proposição das políticas sociais e, de modo particular, a política educacional, está inserida num conjunto de políticas e medidas tomadas para assegurar a hegemonia de um dado projeto em disputa.

A formulação e implementação de políticas sociais advindas do Estado tomam a forma e a expressão das relações e das forças sociais em disputa. As políticas sociais e educacionais não são benevolência social, mas a articulação e o jogo contraditório que exprime a luta de classe e as mediações econômico-sociais existentes numa determinada sociedade e contexto social. (DEITOS, 2010,p.201)

Hotz (2010) afirma que, apesar de constituir-se como uma importante conquista para a classe trabalhadora, programas que articulem elevação de escolaridade e preparação para o mercado de trabalho, como o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), insere-se no contexto de políticas implementadas para o alívio de pobreza. Logo, os limites desta política educacional implementada pelo Estado capitalista determinam a efetividade de seu compromisso e da proposição de mecanismos que assegurem o acesso, o êxito e a permanência dos alunos trabalhadores na escola.

Nesse sentido, é possível perceber que as políticas sociais não são fruto de concessões incondicionadas do Estado capitalista. Antes, representam uma conciliação dos interesses entre as classes sociais antagônicas, visto que para as classes dominantes as políticas sociais também trazem benefícios na medida em que perpetuam as desigualdades sociais, estimulam o consumo, mantêm os recursos humanos e aumentam a produtividade do trabalhador, colaborando com a reprodução do capital.

Poulantzas (1980) afirma que o papel do Estado em relação à economia modifica-se no decorrer dos diversos modos de produção e nos estágios e fases do próprio capitalismo. Nessa vertente, o Estado Brasileiro sempre esteve dependente da lógica do capital e pelo processo de acumulação por ela regido.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Nesse contexto, o início da década de 1990, pouca ênfase foi dada à Educação de Jovens e Adultos, o que tínhamos eram programas de governo de inspiração neoliberal e reformas nos sistemas de ensino que acompanhavam o processo de redefinição do papel do Estado em diferentes áreas. Destaca-se, nesse período a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, que em seus artigos 37 e 38 amplia o contingente de jovens e adultos que podem ser atendidos pela EJA, assegurando gratuidade a quem não estudou na “idade regular”, sem restrições quanto à idade mínima e aos estudos anteriores. A LDB vigente assegura ainda que os conteúdos curriculares, atendendo às especificidades desse alunado, deverão estar orientados para a prática social e para o trabalho, por meio de metodologias que considerem as experiências anteriores e o perfil dos discentes.

No contexto político e econômico no final dos anos de 1990 e início dos anos 2000, as políticas públicas educacionais eram guiadas por regras do neoliberalismo decorrentes do processo de globalização. Destacam-se os programas de capacitação em massa através do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor) e o Programa de Expansão da Educação Profissional (Proep). Além, de ocorrer nesta década, a desintegração do Ensino Médio com a Educação Profissional, de acordo com o Decreto n. 2.208/97, sancionado por Fernando Henrique Cardoso, indo ao encontro de uma visão estritamente mercadológica, em detrimento de formação mais abrangente e comprometida com a elevação da escolaridade do jovem e do adulto trabalhador.

Assim, este artigo tem como objetivo discutir as relações entre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Profissional no âmbito dos Planos Nacionais de Educação (2001-2010; 2014 -2024). Para esse fim, contextualizam-se as políticas públicas brasileiras direcionadas ao público dessa modalidade, delinea-se a historicidade do PNE e refletem-se sobre as metas e objetivos/estratégias apontadas nos Planos decenais, observando os interesses do mercado e perspectivas de concretização.

Diante disso, nos questionamos como os Planos Nacionais de Educação (PNE) - Lei nº 10.172/2001 e Lei nº 13.005/2014 - estão organizados e direcionados para atender as especificidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) atrelada à Educação Profissional (EP)?

As discussões deste texto encontram-se organizadas em três partes, além desta introdução. Inicialmente, apontamos uma breve historicidade do Plano Nacional de Educação (PNE); em



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

seguida, analisamos algumas metas e objetivos/estratégias dos dois Planos diretamente relacionadas com a Educação Profissional (EP) para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), contrapondo questões de avanços e de contradições. Nas considerações finais, refletimos sobre aspectos que devem ser considerados em torno da materialização do PNE no âmbito de nosso estudo.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DOS PNE NO BRASIL

Apesar de discutirmos neste artigo os PNE deste século, é importante historicizar os movimentos anteriores que deram origem a esses planos. Nesse sentido, foi com o Movimento dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932, que a discussão sobre a necessidade de uma Plano Nacional de Educação ganhou força ao propugnar pela adoção de um plano geral de educação, de estrutura orgânica, a partir de um diagnóstico de uma realidade educacional sem unidade, fragmentária e desarticulada. Assim, tal Manifesto influenciou a Constituição brasileira de 1934, na medida em que esta estabeleceu como competência da União a fixação de um Plano Nacional de Educação, a coordenação e a fiscalização de sua execução em todo território nacional (SAVIANI,1998).

Segundo Mendonça (2002), com exceção da Constituição de 1937, devido ao golpe de Estado que instalou o Estado Novo, todas as constituições brasileiras, posteriores à de 1934, incluíram a ideia de um Plano Nacional de educação. Destaca-se também que a primeira Lei de Diretrizes Bases (LDB), nº 4.024/1961, incumbia ao Conselho Federal de Educação (CFE) a missão de elaborá-lo. Com isso, em 1962, temos o primeiro PNE, não sob forma de lei, mas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, aprovado por aquele Conselho.

A Constituição de 1967 retoma a obrigatoriedade do Plano Nacional de Educação, sua elaboração deixou de ser do órgão normativo da educação e passou a ser inserindo nos planos nacionais de desenvolvimento (HORTA, 1982).

A Constituição seguinte, a de 1988, prevê o estabelecimento do PNE por lei, o seu artigo 214, por meio da Emenda Constitucional 59/2009, avança nas legislações anteriores ao garantir que

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas [...]. (BRASIL, 2009)

Em 1996, a LDB, Lei nº 9.394/1996, dispôs em seu Artigo 9º, Inciso I, que a União deveria elaborar o PNE, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como, em seu Artigo 87, Parágrafo 1º, determinava que a União no prazo de um ano deve encaminhá-lo ao Congresso Nacional, com suas diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos¹.

Quadro 1: Movimentos históricos do PNE no Brasil

ANO	AÇÃO
1932	1932 - Movimento dos Pioneiros da Educação Nova
1934	Determinação de elaboração de PNE na Constituição Federal
1961	Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nº 4.024/61
1962	Primeiro Plano Nacional de Educação (não sob forma de lei)
1967	Constituição Federal retoma a obrigatoriedade de elaboração do PNE
1988	Constituição Federal prevê o estabelecimento do PNE por lei, em seu artigo 214
1996	Lei de Diretrizes Bases (LDB), nº 9.394/1996 estabelece a criação do PNE em um ano

Fonte: Elaboração própria dos autores deste artigo.

Assim, percebemos que o primeiro PNE, legalmente instituído, deveria ter sido aprovado em 1997, ficando em vigência até 2006. Entretanto, isso só veio ocorrer quatro anos de “atraso” pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que vigorou até 2010. Com a sua legitimidade, a responsabilidade jurídica foi gerada e as ações para o alcance das metas passaram a ser exigíveis.

No entanto, algumas críticas surgiram ao PNE 2001-2010, como as presentes na Exposição de Motivos nº 33 (EXPMOTIV/MEC/2010/33), que destacaram a estrutura baseada no tripé “diagnóstico-diretrizes-metas”, visto que as metas não vinham acompanhadas das estratégias necessárias para seu cumprimento.

A proposição do segundo PNE 2014-2024, aprovado por lei, passou a tramitar na Câmara dos deputados como Projeto de Lei nº 8.035/2010, tendo durante os três anos e meio de tramitação

¹ Documento elaborado durante a Conferência Mundial sobre a Educação para Todos (Jomtien, Tailândia – 1990) e que estabelece compromissos mundiais para garantir a todas as pessoas os conhecimentos básicos necessários a uma vida digna, visando uma sociedade mais humana e mais justa.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

até ser sancionado pela presidente Dilma Rousseff, em 25 de junho de 2014, a Lei nº 13.005/2014, a partir de um amplo debate, com participação dos atores sociais, por meio de audiências públicas e seminários, e requereu a construção de consensos². O desafio é que sejam cumpridas as vinte metas, a partir de suas 254 estratégias.

Vemos, então, que a materialização do PNE está diretamente relacionada com o regime de colaboração entre sistemas e de cooperação federativa, tornando-se, assim, uma política de Estado que garanta a continuidade da execução e da avaliação frente às alternâncias governamentais e relações federativas.

3 OS PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO E A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O percurso histórico das políticas públicas educacionais brasileiras direcionadas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) intensifica ainda mais os desafios a serem superados pelas Metas estabelecidas pelos Planos Nacionais de Educação. Temos, nesse contexto, indivíduos que não cumpriram trajetórias escolares ou que foram tolhidos durante a tentativa, ocasionando, expectativas de aprendizagem, habilidades e fases do desenvolvimento humano que deveriam ser amparadas por propostas pedagógicas bem específicas. Assim, analisaremos como estão dispostos nos Planos Nacionais de Educação (2001-2011; 2014-2024) as metas e os objetivos/estratégias para esta modalidade em articulação com a Educação Profissional. O PNE 2001-2011 apresenta em sua estrutura para cada nível e modalidade de ensino o diagnóstico, as diretrizes, os objetivos e metas. O capítulo dedicado à EJA, tece um diagnóstico que reconhece a extensão do analfabetismo absoluto e funcional e sua desigual distribuição entre as zonas rural e urbana, as regiões brasileiras, os grupos de idade, sexo e etnia, apresentando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) nos anos de 1995 a 1997. Para Di Pierro (2010, p.944) “o Plano admitia ser insuficiente apostar na dinâmica geográfica e atuar apenas junto às novas gerações, propondo que as ações de escolarização atingissem também os adultos e idosos”.

² Foram dezenove audiências públicas, dois seminários nacionais, catorze seminários estaduais na Câmara e oito audiências públicas no Senado.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Nas diretrizes, aderiu à concepção de educação continuada ao longo da vida, priorizando a atenção ao direito público subjetivo dos jovens e adultos ao ensino fundamental público e gratuito. Nesta parte, encontramos também como proposta a integração dos programas de educação de jovens e adultos com a educação profissional, destaca (BRASIL, 2001)

A importância da associação das políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas para as mulheres, cuja escolarização têm, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de “novos analfabetos”.(BRASIL, 2001, p.44)

Percebemos que o foco das discussões centraliza-se na diminuição do analfabetismo dos jovens e adultos e sua elevação de escolaridade. Isso é ratificado quando verificamos os cinco objetivos e as vinte e seis metas apresentadas, destas, apenas duas se direcionam para a Educação Profissional, a 15 e a 17 (BRASIL, 2001):

15. Sempre que possível associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.

17. Implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional. (BRASIL, 2001, p.46)

Para o cumprimento das metas, o PNE previa algumas ações contestáveis: como a cooperação entre as três esferas do governo e a sociedade civil organizada, porém o incremento de recursos financeiros era feito com os destinados ao ensino fundamental que não integravam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF); os programas de formação de educadores eram destinados para atuarem na alfabetização e séries iniciais e de responsabilidade dos Estados; a não fixação de estratégias ou metas específicas para reverter as desigualdades educativas observadas entre os grupos étnico-raciais e as populações rurais; e, mesmo prevendo um mecanismo de monitoramento periódico, mediante a divulgação e avaliação bienal dos programas da EJA, esta meta não foi concretizada.

No entanto, Di Pierro (2010, p.945) afirma que, mesmo sem essa concretização do monitoramento, os dois mandatos do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, que ocorreram nos oito dos dez anos de vigência do Plano, eram perceptíveis a importância dada a esta modalidade através de sua inclusão nos mecanismos de financiamento, nos programas de assistência aos estudantes e criação de Programas direcionados a este público de ensino (alguns, articulados com à Educação Profissional), como o Programa Brasil Alfabetizado, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

(PROJOVEM), Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e o Programa Brasil Profissionalizado.

Apesar de todas essas ações, a taxa de analfabetismo da população com quinze anos ou mais não diminuiu durante a década. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), essa taxa era de 12,4% em 2001 e em 2008, tínhamos um índice de 10,00%. O que representava uma preocupação para a proposta do próximo Plano e um desafio a ser superado.

Assim, o PNE 2014-2024, apresenta nas Meta 9, 10 e 11 a focalização na Educação de Jovens e Adultos e sua relação com a Educação Profissional, conforme vemos no quadro abaixo:

Quadro 2: Metas relacionadas à EJA e à EP no PNE 2014-2024

META	OBJETIVO
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. (12 estratégias).
10	Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (11 estratégias).
11	Triplificar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. (14 estratégias).

Fonte: Elaboração própria dos autores deste artigo.

Porém, apesar dessa Meta 9 ser direcionada à EJA, nosso objeto de estudo neste artigo diz respeito à integralidade desta modalidade com à Educação Profissional, assim, nos deteremos as metas 10 e 11. Em relação a esta última, a Meta 11, tem-se a expansão dos Institutos Federais, sobretudo, na região nordeste, a fim de haver um número maior de qualificação profissional; no entanto, a crítica maior, está relacionada ao investimento do dinheiro público em empresas privadas, ao invés de investir no público.

Em relação à meta 10, observamos os dados referentes às matrículas na EJA efetuadas em 2013 no Ensino Fundamental (EF) e no Ensino Médio (EM), e estes níveis integrados ao Ensino Médio, vemos que o percentual total de matrículas é de 3,93% (0,82% no EF e 3,11% no EM), conforme demonstra a Tabela 1 a seguir, com dados por região.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 1: Total de matrículas e matrículas na EJA integrada à Educação Profissional Ensinos Fundamental e Médio – Brasil e regiões – 2013

	Total EJA	Nível Fundamental			Nível Médio		
		Total	Integrada à Educação Profissional	% de matrículas quando integrado à Educação Profissional	Total	Integrada à Educação Profissional	% de matrículas quando integrado à Educação Profissional
Brasil	3.772.670	2.447.792	20.194	0,82	1.324.878	41.269	3,11
Norte	499.605	357.374	2.270	0,64	142.231	4.107	2,89
Nordeste	1.514.727	1.143.437	16.617	1,45	371.290	25.979	7,00
Sudeste	1.149.289	608.140	549	0,09	541.149	6.379	1,18
Sul	356.609	200.791	443	0,22	155.818	3.037	1,95
Centro-Oeste	252.440	138.050	315	0,23	114.390	1.767	1,54

Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da Educação Básica.

Nota: O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

Percebemos pelos dados apresentados que a região nordeste se destaca na oferta de EJA integrada à Educação Profissional. Porém, tais números fornecidos não são suficientes para garantir que a proporção de 3,11% no número de matrículas para esta modalidade aconteça a cada ano, no decênio de 2014 a 2024, se não ocorrerem políticas públicas que mais do que assegurar as matrículas desse público, garantam a sua permanência para concluírem os cursos que os preparem, numa perspectiva humana integrada, para o mundo do trabalho e, ao mesmo tempo, elevem sua escolaridade.

Espera-se que, de fato, o Plano Nacional de Educação vigente, sobretudo no que se refere a Meta 10, direcione ações em que a concepção de homem, mundo, trabalho e educação, não vise atender a lógica social do capitalismo nem aos organismos internacionais atrelados aos interesses



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

hegemônicos. Diferentemente, de outras políticas voltadas para a EJA que apontavam para a continuidade da lógica de conformação à ordem social capitalista, servindo como forma de apaziguamento social e resposta ao processo de acumulação flexível, diante dos perigos do desemprego estrutural. Para isso, devem ser monitoradas e avaliadas, bem como sua implantação deve passar por processos de avaliação e redefinição.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Efetivar o direito à educação de jovens e dos adultos ultrapassa a perspectiva de ampliação da oferta de vagas nos sistemas públicos. Faz-se necessário, como já aponta algumas estratégias do PNE vigente, que a organização curricular, os projetos pedagógicos, a vinculação entre saberes a serem construídos e as práticas pedagógicas considerem sua identidade, saberes, cultura e valores próprios desses sujeitos.

Porém, muitos são os desafios para que as propostas apresentadas pelos Planos Nacionais de Educação sejam efetivadas. Dentre eles, estão o regime de colaboração entre os entes federados, que permita superar a desarticulação de iniciativas, a imposição de programas federais pré-moldados, sem o necessário respaldo técnico e financeiro pelos municípios da União e dos estados. É fundamental que não haja estratégia isolada para a modalidade, e, sim, um planejamento sistêmico que articule os planos nacionais, estaduais e municipais de Educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – LDB Lei nº 9394/96.

BRASIL. **Exposição de Motivos nº 33**. Subchefia de Assuntos Parlamentares. Brasília, MEC, novembro 2010.

BRASIL. **PROEJA – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de EJA: Formação Inicial e Continuada/Ensino Fundamental**. Brasília: MEC, 2007.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

BRASIL. **Lei nº 10.172**, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, 2001.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, 2014.

DEITOS, Roberto Antonio. Políticas públicas e educação: aspectos teórico-ideológicos e socioeconômicos. In: *Acta Scientiarum. Education*, Maringá: EDUEM, v.32,n.2,p.209-218,2010.

DI PIERRO, Maria Clara. A Educação de Jovens e Adultos no Plano Nacional de Educação: avaliação, desafios e perspectivas. **Educação & Sociedade**. Campinas, v.31, n.112, p.939-959, jul.-set.2010.

DOURADO, L. F. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educação & Sociedade**, Campinas, v.31, n.112,pp.677-705, jul.-set.2010.

GRACINDO, Regina Vinhaes. A educação de jovens e adultos e o PNE 2011-2020: Avaliação e perspectivas. In: DOURADO, L.F. (Org.) **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas**. 2.ed. Goiânia: Editora UFG, 2011.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do estado capitalista: as funções da previdência e assistência sociais**. São Paulo: Cortez Editora, 1980.

HORTA, José Silvério Baia. **Liberalismo, Tecnocracia e Planejamento Educacional no Brasil**. São Paulo: Cortez/ Autores Associados, 1982.

HOTZ, Karina Griggio. **Avaliação da implementação do PROEJA em municípios do Oeste do Paraná (2008-2009)**. Programa de Pós-Graduação em Educação – UNIOESTE. Cascavel, 2010.

MENDONÇA, E.F. Plano Nacional de Educação: desdobramentos na política educacional. In: TEIXEIRA,L.H.G.(org.) **LDB e PNE: desdobramentos na política educacional brasileira**. São Bernardo do Campo: Umesp, 2002.

OLIVEIRA, Ramon de. (Org.). **Jovens, ensino médio e educação profissional: políticas públicas em debate**. São Paulo: Papirus, 2012.

POULANTZAS, N. **O Estado, o poder, o socialismo**. 4 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2000.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SANTOS, Maria das Graças dos. Políticas públicas: contribuições para o debate. KANAANE, Roberto; FILHO, Alécio Fiel; Ferreira, Maria das Graças (orgs.). **Gestão pública: planejamento, processos, sistemas de informações e pessoas.** São Paulo: Atlas, 2010, p. 3-15.

SAVIANI, D. **Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: por uma política educacional.** Campinas: Autores Associados, 1998.

VALENTE, Ivan; ROMANO, Roberto. PNE: Plano Nacional de Educação ou carta de intenção?. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80.